

LET 718/02



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2002

Processo N.º 006/02

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 562/02, de 15 de Abril de 2002

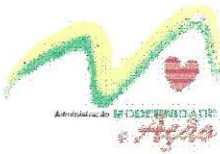
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do N

DATA DO DOCUMENTO - 15 de Abril de 2002.

REMETENTE - Poder Executivo

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES - Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 556/97, de 09 de Abril de 1997.



06  
01

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 005/2002, DE 15 DE ABRIL DE 2002**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Pares desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 562/02, de 15 de abril de 2002, que dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 556/97, de 09 de abril de 1997.

A presente proposição tem como objetivo adequar o disposto que trata da concessão de indenizações aos servidores do Poder Executivo Municipal à nova Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Municipal nº 705/01, de 15 de outubro de 2001.

Ante o exposto, solicitamos de V. Ex<sup>a</sup>., e dos demais Edis dessa egrégia *Casa do Povo*, que viabilize a aprovação do mencionado projeto de lei, aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 15 de abril de 2002.

Dr. MAIARD DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 19/04/02  
Ph:..



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 562/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002**

Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 556/97, de 09 de abril de 1997.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 6º da Lei Municipal nº 556/97, de 09 de abril de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O valor da diária será calculada em Unidades Fiscais do Município de Tabuleiro do Norte – *UFMs*, conforme a tabela abaixo:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE/UFM	
		No Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	-	14	28
Secretário Municipal	-	04	08
Subsecretário Municipal	-	3,5	07
Assessor Jurídico	DAS - 1	04	08
Chefe de Gabinete	DAS - 1	04	08
Assessor de Imprensa	DAS - 1	04	08
Controlador Público	DAS - 2	03	06
Diretor de Departamento	DAS - 2	03	06
Assessor de Planejamento e Coordenação	DAS - 2	03	06
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS - 2	03	06
Coordenador de Vigilância à Saúde	DAS - 2	03	06
Coordenador Técnico das Unidades de Saúde	DAS - 2	03	06
Gerente de Núcleo	DAS - 3	2,5	05
Assessor Especial	DAS - 3	2,5	05
Demais servidores	-	02	04

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
Rua Padre Cícero, nº 4605 – Bairro São Francisco - Telefax (88) 424-1572

  
**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de abril de 2002.**

---

**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

*"Uma Nova Era"*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 006/02.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 562/02.

PARECER CONJUNTO Nº 001/02.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 562/02, de 15 de abril de 2002, que dá nova redação ao art. 6º da Lei Municipal nº 556/97, de 09 de abril de 1997.

O Projeto de Lei ora em comento, como sugere a própria mensagem enviada pelo Senhor Prefeito Municipal, tem como objetivo adequar o disposto que trata da concessão de indenizações aos servidores do Poder Executivo Municipal à nova Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Municipal nº 705/01 de 15 de outubro de 2001, portanto, sem criar qualquer ônus ao erário público municipal.

Isto posto, com fundamento no disposto contido no art. 80, inciso I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (*REGIMENTO INTERNO*), opinam seja submetida ao Plenário com a recomendação favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 07 de maio de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE  
Relator – CLJRF


ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Uma Nova Era"*

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do relator.

C.L.J.R.F

  
VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Presidente


VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE  
Relator

C.F.O

  
VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE  
Presidente

  
VER. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA  
Vice-Presidente

  
VER. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Relator

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Uma Nova Era"*

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2002.

REFERENTE 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 562/02 DE 15.04.2002, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.

OBSERVAÇÕES: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 556/07 DE 09.04.1997.

**VEREADORES**

**VOTO**

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis  
 (-) Votos Contra (-) Abstenções (01) Ausências.

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 17 de MAI de 2002

Presidente

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Uma Nova Era"*

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2002.

REFERENTE 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 562/02 DE 15.04.2002, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.

OBSERVAÇÕES: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 556/07 DE 09.04.1997.

**VEREADORES**

**VOTO**

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				X
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis  
 (-) Votos Contra (-) Abstencões (-) Ausências.

1ª Discussão : Sessão ORDINÁRIA

do dia 10 MAI 2002

Presidente